



ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS PROFISSIONAIS CIVIS e VOLUNTÁRIOS OPERACIONAIS
ASCORBOM-VOLCAM

OSCIPI MJ nº 08071.022506/2007-22

(Organização da Sociedade Civil de Interesse Público)

Lei Fed. 10.406 – Lei Fed. 9.608 – Lei Fed. 9.790 - Lei Fed. 11.901 – Lei Fed. 8.742 – Lei Est. 10.220

IN – 0013/11
Diretoria Executiva

DISPÕE SOBRE O EFETIVO ATIVO E EFETIVO VOLUNTÁRIO

O Presidente desta instituição, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22º, inciso V e Art. 24º, inciso V do Estatuto Social.

Resolve:

Art. 1º - Instituir os Quadros de Efetivo Voluntário e Efetivo Ativo.

Art. 2º - Para fins de composição do QEV (Quadro de Efetivo Voluntário), serão computados todos os Associados que se dispuserem a cumprir as normas Estatutárias da Instituição de forma VOLUNTARIA.

Art. 3º - Para fins de composição do QEA (Quadro de Efetivo Ativo), serão computados os Associados contratados pela instituição, em conformidade ao estabelecido no Art. 22º - inciso III do Estatuto Social da Instituição.

Art. 4º - Para fins de Contabilidade, os Associados que compõe o QEA (Quadro do Efetivo Ativo) deverão se enquadrar á IN-0013/11 para fins de vencimentos.

Art. 5º - Esta IN deverá entrar em vigor nesta data.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, SP, 01 de janeiro de 2011

Rogério **APPOLINÁRIO** Silva
Presidente

Paulo Fernando **MASSERAN**
Diretor de Secretarias